

ATA N.º 46

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

A Senhora Vereadora, Ana Ramos, solicitou novamente esclarecimentos relativamente à obra de continuação da Ciclovía, nomeadamente quanto ao processo de adjudicação dos trabalhos em curso, pedindo que lhe seja facultado o contrato celebrado e a documentação do empreiteiro em obra. -----

Por outro lado, a Senhora Vereadora, Ana Ramos, afirmou que com a chegada do Outono, as ruas de Vila Flor se encontram cobertas de folhas. Por essa razão, solicita esclarecimentos sobre o facto de o carro vassoura, propriedade do Município, não se encontrar em serviço, questionando se existe outra forma de manter as ruas mais limpas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

Relativamente ao primeiro ponto, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Barros, referiu que será o senhor vice-Presidente a esclarecer o assunto e a facultar o processo. -----

Quanto ao segundo ponto, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que estamos na época das folhas e que é normal que as ruas tenham sempre folhas, à semelhança dos restantes Concelhos vizinhos. -----

Quanto ao segundo ponto, o Senhor Presidente da Câmara informou que estamos na época das folhas e que é normal que as ruas tenham folhas, à semelhança do que acontece nos Concelhos vizinhos. -----

Informou que o carro vassoura está parado, porque existe alguma falta de pessoal, défice que se vai tentar colmatar. -----

Acrescentou que este carro não funciona bem no paralelo, pois aspira tudo. Por este

motivo já se encontra em processo de aquisição um aspirador de folhas, para colocação numa carrinha, de forma a tornar mais prática esta atividade. -----

A Senhora Vereadora, Ana Ramos, questionou o Senhor Presidente sobre o pessoal, se não existem trabalhadores suficientes, ao que o senhor Presidente respondeu que os trabalhadores passam de uns trabalhos para outros, tentando fazer o mais urgente. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, chamou a atenção do Executivo Municipal para o barulho que se fazia sentir no exterior, causado por um soprador utilizado por um trabalhador do Município, que se encontra a juntar as folhas, para que mais facilmente sejam apanhadas. -----

O Senhor Vereador, Pedro Lima, questionou sobre a razão de se verem tantas árvores de folha caduca. O Senhor Presidente da Câmara explicou que as árvores existentes em Vila Flor são tradição, havendo até peças escritas sobre o assunto: na Praça da República existem tílias, na Av. Marechal Carmona são os Castanheiros da Índia e na Amendoeira existem Plátanos. Sempre que uma árvore é retirada, outra é plantada no seu lugar. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara referiu que descobriram agora que existem escovas próprias para as folhas, só lhes falta perceber se a máquina existente comporta este tipo de escovas. -----

O aspirador que se encontra em fase de aquisição será adquirido à empresa CERTOMA.

A Senhora Vereadora, Ana Ramos, afirmou que desconhecia que o carro vassoura não podia trabalhar no paralelo, até porque no ano anterior o viu passar algumas vezes a aspirar em paralelo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO – ADS-OPP – AUTORIDADE DE DEFESA SANITÁRIA – ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS DOS CONCELHOS DE VILA FLOR, CARRAZEDA DE ANSIÃES E S. JOÃO DA PESQUEIRA: -

O Senhor Vereador, Pedro Lima, questionou o facto de terem havido reuniões no Município com esta Associação, pelo que gostaria que ficasse clara a situação da mesma e a posição expressa do Município. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Barros, afirmou que já pretendia falar sobre este assunto e informou que teve conhecimento pelo Senhor veterinário e atual Presidente da Câmara de Carrazeda de Ansiães, que o funcionário da ADS se ausentou do serviço, pelo que a ADS estaria sem corpo técnico e sem funcionário, havendo produtores com problemas. -----

Sendo a sanidade animal muito importante no nosso Concelho, o Senhor Presidente declarou que teve todo o interesse em reunir com a Direção da Associação, com o objetivo de perceber o que se está a passar. Na reunião houve a confirmação desta realidade, estando a Associação a ser solicitada para que este serviço seja entregue a outras Organizações de Produtores (OP's), tal como já aconteceu outras vezes. -----

O Senhor Presidente afirmou, ainda, que a solução poderá ser, em defesa do nosso Concelho, que este serviço continue a ser prestado em Vila Flor e, portanto, a Câmara Municipal manifestou total solidariedade à Direção, relativamente ao que o Município já apoiava, nomeadamente as instalações gratuitas, água e eletricidade, para além de um Protocolo celebrado entre as duas entidades para a realização de serviços ao Município, pelo Veterinário, na área da sanidade pública e animal, sempre que necessário. -----

O Senhor Presidente da Câmara manifestou interesse em manter a ADS em Vila Flor, retomando os serviços de veterinária, com a contratação de um novo veterinário. No entanto, alertou para o problema da insustentabilidade de um veterinário a tempo inteiro na ADS. -----

Declarou, também, que houve a informação por parte da Direção da ADS, que iriam garantir os 30% do plano sanitário em falta para 2017 até ao final deste ano. No entanto, esclareceu que a ADS é uma entidade privada, com órgãos próprios e Direção, e que, embora com muitos apoios do município, são independentes nas suas escolhas. -----

O Senhor Presidente concluiu a sua intervenção sobre este assunto, informando que chamou a ADS para uma reunião, devido à sua preocupação com a sanidade animal do Concelho. -----

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NOS SENHORES VEREADORES: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da Distribuição de Pelouros e da Delegação de Competências do Senhor Presidente nos Senhores Vereadores a todo o Executivo Municipal. -----

AGRO-INDUSTRIAL DO CACHÃO – AIN E MADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO – MIC: -

O Senhor Presidente da Câmara informou o restante Executivo Municipal que a Administração da AIN e a Administração do MIC se encontram demissionárias. -----

Deu também conhecimento de algumas reuniões havidas relativamente a este processo, ficando agendada a Assembleia Geral para o dia 29, na qual será prioritário o restabelecimento da Administração. -----

Transmitiu que, até ao momento, o Presidente do Conselho de Administração era de Vila Flor e os dois vogais de Mirandela, havendo troca de papéis entre o AIN e o MIC. O MIC é 100% capital social do AIN e, este último, é igualitária de Vila Flor e Mirandela. -----

Informou que, após reunião na CCDR-N, e tendo havido uma candidatura para retirada do lixo do AIN por parte da Administração demissionária, a qual não foi aprovada, ficou agendada nova reunião com a CCDR-N, com a presença do Senhor Ministro do Ambiente, na qual ficou acordada a realização de uma nova candidatura ao Fundo Ambiental, para a retirada do lixo do Cachão, nomeadamente os resíduos do AIN. -----

A empresa em causa já foi notificada para retirar o lixo, a qual vai retirando, embora de uma forma muito lenta, tendo até já sofrido algumas contraordenações. -----

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, caso o MIC não seja vendido, apenas vê uma saída para o Cachão – a criação de uma Zona Industrial, dado que usufrui de excelentes comunicações, uma rede de gás, uma barragem própria e ótimas instalações, podendo até ser dividida em lotes e os mesmos serem vendidos. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – AMTQT – DIREÇÃO: -

O Senhor Presidente da Câmara comunicou ao restante Executivo Municipal que, após reunião da AMTQT, foi deliberado, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Fernando Barros, Presidente da Direção da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

XXIV GALA “CANTAR OS REIS” 2018: -

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 14 de novembro de 2017, referindo que, realizada pela Câmara Municipal de Vila Flor há mais de 20 anos, a Gala “*Cantar os Reis*” pretende manter viva essa tradição milenar, que este ano terá lugar no dia 07 de janeiro de 2018, pelas 15h00, no Auditório Adelina Campos, em Vila Flor. -----

A Técnica Superior propõe, à semelhança dos anos anteriores, a oferta de alimentação e transporte ao grupo do concelho participante no *Festival Cantar os Reis*, organizado pelo Lyons Club de Bragança, a realizar em janeiro, em data a determinar, no Teatro Municipal de Bragança. -----

Por fim, indica as despesas previstas com a realização destas atividades, e que a seguir se descrevem: -----

- Prémios de 100 euros por grupo participante – 1.000,00 €; -----
- Oferta de lanche convívio aos grupos participantes – 1.000,00 €; -----
- Contratação de som – 350,00 € + IVA (prestador a designar posteriormente); ----

Festival Cantar os Reis / Bragança: -----

- Participação do grupo do Concelho no Festival – 500,00 € (alimentação + transporte) – Restaurante e número de participantes a designar posteriormente. –

TOTAL = 3.000,00 € (três mil euros). -----

– Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar a celebração dos eventos e respetivas despesas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

CONCURSOS DE MONTRAS E PRESÉPIOS 2017: -

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 14 de novembro de 2017, referindo que há já alguns anos que a Câmara Municipal de Vila Flor promove os concursos de Montras e Presépios, no sentido de motivar os comerciantes do Concelho a decorar os seus estabelecimentos comerciais e a incentivar a união de moradores de bairros e de outros espaços públicos, para a criação do seu próprio presépio, mediante critérios definidos pelo Júri (originalidade / criatividade; localização / visibilidade do público; grau de execução; relação com a área de comércio) nas regras de participação. -----

Por fim, indica as despesas previstas com a realização destas atividades, e que a seguir se descrevem: -----

- **Concurso de Montras** – 225,00 € (prémios de 100,00 €, 75,00 € e 50,00 € para os 1.º, 2.º e 3.º classificados, respetivamente); -----
- **Concurso de Presépios** – 225,00 € (prémios de 100,00 €, 75,00 € e 50,00 € para os 1.º, 2.º e 3.º classificados, respetivamente); -----

– Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar a despesa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **1.575.295,94 € (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro centavos)**. – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 20.11.2016 a 24.11.2017, num total de **99.421,30 € (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta centavos)**. – Após consulta às Ordens de Pagamento presentes na Reunião de Câmara e constantes da listagem, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 882, datado de 09 de novembro de 2017, anexando a fatura n.º 2017/355, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de outubro de 2017, no valor de **23.749,96 € (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e seis centavos)**. – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de **23.749,96 € (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e seis centavos)**, referente ao mês de outubro de 2017. -----

À Contabilidade para os devidos efeitos. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU SOCIAL, DESPORTO E CULTURA

AÇÃO SOCIAL: -

ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 22 de novembro

de 2017, referindo que na sequência do despacho de 19 de outubro de 2017, referente à abertura de procedimento, com vista à atualização anual das rendas de habitação social, informa que após solicitação de entrega de documentos necessários à revisão anual das referidas rendas, enviada por ofício a todos os inquilinos de habitação social, oito não entregaram qualquer documentação e os restantes têm o seu processo concluído. -----

Mais informa que, as novas rendas foram calculadas de acordo com a legislação em vigor, pelo que propõe a sua entrada em vigor em 01 de janeiro de 2018, de acordo com a listagem que envia em anexo à sua informação. Relativamente aos inquilinos em falta, propõe a aplicação do preço técnico a partir da mesma data, conforme consta da mesma listagem. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços municipais.** -----

ASSOCIATIVISMO LOCAL – VILA FLOR SPORT CLUBE – Pedido de apoio para Equipa de Voleibol Feminino: -

Presente Requerimento, datado de 10 de novembro de 2017, informando que o Vila Flor Sport Clube pretende iniciar uma equipa de Voleibol feminino e incluir esta modalidade no Plano Anual de 2017, tendo a equipa já iniciado treinos no início do ano letivo e estando já a participar na competição, a qual terá início no final do mês de novembro. -----

Assim, solicitam o apoio/colaboração da Câmara Municipal para fazer face às despesas dos treinos e jogos e respetivos materiais necessários, no valor total de **6.195,00 € (seis mil, cento e noventa e cinco euros)**, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 17 de novembro de 2017, refere que o Vila Flor Sport Clube apresenta um orçamento de **3.430,00 €** (três mil, quatrocentos e trinta euros) e que, de acordo com o documento em análise não é definido qualquer patrocínio nem participação do clube, pelo que depreende que estão a solicitar apoio à Câmara Municipal para 100% do orçamento de 2017. -----

A Técnica Superior acrescenta que a ponderação deste apoio deveria ser na forma de adenda ao contrato-programa celebrado entre a autarquia e o clube para o corrente ano de 2017, no entanto, entende que deveria a Câmara Municipal colher o parecer jurídico sobre a questão, pois antes de mais trata-se de uma questão do foro jurídico. -----

Mais informa que, quanto à justificação apresentada pelo clube para iniciação desta modalidade, é de parecer que está incompleta e que deveria respeitar os princípios estipulados para o plano de desenvolvimento desportivo, pois configura, em sua opinião, numa alteração ao plano que integra o contrato-programa anterior. -----

Em face do exposto, e não podendo deixar de sublinhar a iniciativa do clube de iniciar a prática de mais esta modalidade, proporcionando assim uma abertura do leque de ofertas desportivas existentes no concelho, que só por si constitui um facto positivo e que denota dinamismo do clube, é de parecer que seria pertinente condicionar o eventual deferimento do apoio solicitado à apresentação dos elementos em falta atrás mencionados, bem como à comprovação da inscrição da equipa na competição a que o clube faz alusão no pedido apresentado. Por último, e no quadro de eventual deferimento do pedido, importará ainda definir a forma de pagamento do apoio a atribuir. -----

A Técnica Superior vem ainda informar que em relação ao montante total do orçamento apresentado, no valor de **6.195,00 € (seis mil, cento e noventa e cinco euros)**, e que diz respeito à época 2017/2018, em contacto pessoal com o Presidente da comissão desportiva, em que também esteve presente o Sr. Vereador Abílio Evaristo, aquele dirigente associativo

esclareceu que o total referido primeiro respeita ao ano de 2017, ou seja **3.430,00 €** (três mil, quatrocentos e trinta euros). Assim, e atendendo a que o contrato-programa em vigor é anual, o valor referido na informação acima, é apenas o respeitante a 2017. -----

Presente Informação do Técnico Superior Jurista, Tiago Morais, conforme sugestão da Técnica Superior de Ação Social, referindo que o contrato-programa celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Flor e o Vila Flor Sport Clube ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, produz os seus efeitos durante o ano de 2017, vindo agora solicitar apoio/colaboração da Câmara Municipal em **6.195,00 € (seis mil, cento e noventa e cinco euros)**, para o início de uma nova modalidade. -----

Tal contrato-programa foi objeto de análise pelos serviços técnicos do Município e de seguida proposto a deliberação da Reunião de Câmara, o qual, para o efeito, reuniu uma série de pressupostos e requisitos, de acordo com o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Ora, qualquer alteração requerida pelas partes ao referido contrato-programa, deverá cumprir os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Plano de atividades, entre outros) e objeto de análise pelos serviços municipais. -----

Mais esclarece que dispõe o n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro que *“1. Os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes. 2. É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.”* -----

Neste sentido, é legalmente exequível a alteração/revisão do contrato-programa requerido pelo Vila Flor Sport Clube. -----

Para o efeito, qualquer alteração ao contrato-programa deve ser realizada através de uma *“ADENDA”*, que deverá discriminar a alteração dos artigos do contrato-programa original que irão sofrer alterações, nomeadamente os artigos referentes ao valor a financiar e às modalidades descritas. Juntamente com a Adenda, o Vila Flor Sport Clube deverá também anexar o respetivo Programa de Desenvolvimento e Cronograma Financeiro do ano 2017, passando aquela a fazer parte integrante e indissociável do contrato original. Os restantes artigos mantêm-se plenamente válidos, eficazes e vigentes, desde que não modificados pela adenda. -----

Informa, contudo, que a Adenda deverá ser proposta para deliberação à entidade que aprovou o Contrato-programa, ou seja, à Câmara Municipal de Vila Flor. -----

Por último, apresenta duas sugestões: -----

1. Sugere que os serviços solicitem ao Vila Flor Sport Clube qual o valor exato que necessita para o ano de 2017, deixando o remanescente para o contrato-programa a realizar em 2018; -----
2. O valor a transferir deveria limitar-se ao mínimo, isto é (1) material desportivo; (2) exames médicos e (3) inscrições, porquanto não fosse apresentada nos serviços municipais a validação da inscrição e participação pela respetiva Federação. -----

– Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor das informações técnicas dos serviços municipais, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme Regulamento do Associativismo Local do Município de Vila Flor. -----

**Notificar o Vila Flor Sport Clube para entrega da documentação necessária à Adenda ao já existente Contrato-Programa. -----
À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----**

ISABEL DO CÉU BRAGANÇA AFONSO – Pedido de Renovação de Passe Escolar para a aluna Inês Alexandra Bragança Afonso: -

Presente Requerimento, datado de 20 de setembro de 2017, de Isabel do Céu Bragança Afonso, encarregada de educação de **Inês Alexandra Bragança Afonso**, matriculada no 3.º Ano do Curso de “Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos”, na Escola Básica 2,3 e Secundária de Carrazeda de Ansiães, solicitando a renovação do passe escolar de Assares para Vila Flor, uma vez que em Vila Flor não existe esta oferta letiva, conforme comprovativos apresentados, e dado que a escola de Carrazeda de Ansiães paga o passe de Vila Flor para Carrazeda de Ansiães, cuja informação da Técnica Superior, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira Morais, datada de 28 de setembro de 2017, refere que esta Câmara Municipal, nos anos letivos anteriores, tem disponibilizado este tipo de apoio aos alunos do ensino profissional, pelo que, à semelhança do que tem sido habitual, este requerimento reúne as condições para poder ser ponderado o seu deferimento. -----

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 29 de setembro de 2017, referindo que, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara tem competências para autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei, de 149.639,36 €. Considerando que nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, os órgãos autárquicos e respetivos titulares, no período que medeia o ato eleitoral e a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, estão impedidos de deliberar sobre matérias aí tipificadas, nomeadamente “*Apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra*”, pelo que o Técnico Superior é de opinião que no dia em causa, caso o entendam, considerando a oportunidade e a necessidade de apoiar a família do jovem estudante nas viagens entre a sua residência e o estabelecimento de ensino que frequenta, poderá o Senhor Presidente da Câmara autorizar a renovação do passe escolar nos termos solicitados e propostos e a respetiva despesa daí resultante, considerando o limite estabelecido por lei. -----

Presente para conhecimento do Executivo Municipal, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Barros, de concordância e autorização da renovação do passe escolar, de acordo com as informações dos serviços do Município, remetendo o processo à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

Sendo treze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei,

redigi, subscrivi e assino. -----
